

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora

Brena Vieira Lira Cavalcante

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº **027/2021** – Proc. Adm.

MC/RN Nº **2021.02.22.0030**

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI

RUA HILÁRIO DA SILVA, 08, ABOLIÇÃO I, MOSSORÓ/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caicó – RN, vem por meio de sua atribuições, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 101/2021, e oriundas do Processo Administrativo nº 2021.02.22.0030 – Pregão Eletrônico nº 027/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando o anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6. estabelece as obrigações da contratada;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS Nº 1459/2021, 1460/2021 e 1461/2021**, datadas do dia 01 de Setembro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao município de CaicóRN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no ITEM 10 do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do referido edital ARP de nº 101/2021 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ nº **18.695.347/0001-61**, situada na RUA HILÁRIO DA SILVA, nº 08, ABOLIÇÃO I, MOSSORÓ/RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Brena Vieira Lira Cavalcante**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28 de abril de 1993, portadora da identidade de nº **003.004.758**, expedida pelo SSPDS/RN e inscrita no CPF sob o nº **102.662.554-85**, residente e domiciliada na Rua Francisco Bezerra Macedo, nº 02, Abolição III, Mossoró/RN, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de idoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao município de Caicó/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº **101/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de idoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Caicó/RN no endereço eletrônico: <https://caico.rn.gov.br/publicacoes.php#>

Caicó/RN, 21 de Outubro de 2021.

Evaneide da Silva Nóbrega
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1.3490/2